

Ficha de Informação Normalizada Depósito Taxa Crescente

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda Nacional – <i>Depósito Taxa Crescente</i>																	
Condições de Acesso	Pessoas singulares e coletivas, em nome individual ou coletivo, residentes ou não, com conta de depósito a ordem no iibCV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base.																	
Modalidade	Depósito a Prazo																	
Meios de Movimentação	- Ordens de transferências diretas - Outros meios disponibilizados pelo iibCV																	
Moeda	Escudos Cabo-Verdianos (CVE)																	
Montantes Mínimos e Máximos	Mínimos: ° Pessoa Singular: CVE 500.000 ° Pessoa Coletiva: CVE 1.500.000 Máximos: ° Pessoa Singular: CVE 5.000.000 ° Pessoa Coletiva: CVE 5.000.000																	
Prazo / Taxa de Remuneração	4 trimestres <table><tr><th>Prazo</th><th>1º Trimestre</th><th>2º Trimestre</th><th>3º Trimestre</th><th>4º Trimestre</th><th>TANB (Média)</th></tr><tr><td>TANB</td><td>0,10%</td><td>0,70%</td><td>3,30%</td><td>4,90%</td><td>2,25%</td></tr></table> (*) TANB – Taxa anual nominal bruta (**) A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360;						Prazo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TANB (Média)	TANB	0,10%	0,70%	3,30%	4,90%	2,25%
Prazo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TANB (Média)													
TANB	0,10%	0,70%	3,30%	4,90%	2,25%													
Cálculo de Juros	- O cálculo dos juros inicia no dia da constituição do depósito, inclusive, com término no dia anterior da data de vencimento, inclusive; - A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360; - O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.																	
Pagamento de Juros	No final de cada trimestre, por crédito do respetivo valor na conta de depósito à ordem, suporte do depósito no iibCV.																	
Regime Fiscal	Os juros destas contas estão sujeitos à aplicação do IRPS e IRPC, em vigor em Cabo Verde, em cada momento , , para os depósitos a prazo – taxa atual de 20%, exceto para emigrantes.																	
Reforços	Não aplicável;																	
Renovação	Não se aplica. Não há qualquer possibilidade de negociação das condições (prazo e taxa).																	
Mobilização Antecipada	- As mobilizações antecipadas podem ser, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção; - Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre a totalidade dos juros sobre o montante mobilizado.																	
Comissões e Despesas	Não aplicável;																	
Descoberto Negociado	Não aplicável;																	
Descoberto não Negociado	Não aplicável;																	
Outras Condições	Durante a vigência da conta, o iibCV poderá alterar unilateralmente as condições constantes do presente FIN, mediante comunicação ao titular, ou atualização do Preçário. Capitalização: Sem capitalização de juros. Juros pagos no final de cada trimestre e conforme quadro infra.																	

Fundo de Garantia de Depósito	Os depósitos constituídos no iibCV titulados em nome de pessoas singulares, sejam residentes ou não em Cabo Verde, e expressos em moeda nacional ou estrangeira beneficiam, nos termos da lei, da garantia de reembolso, prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos) por cada depositante e por instituição de crédito. No cálculo do valor dos saldos de cada titular, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em escudos cabo-verdianos, ao câmbio da mesma data. O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 200.000,00 CVE (Duzentos mil escudos), e no prazo máximo de 30 dias úteis, relativamente ao remanescente até 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos), a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Cabo Verde uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. O iibCV informará, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. A informação acima constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor, Lei nº 07/IX/2017 de 27/01/2017.
Instituição Depositária	Intercontinental Investment Bank S.A. Sede: Av. Cidade Lisboa, CP 35 – Praia - Ilha de Santiago Contactos: ✉ Email: iibcv@iibanks.com ☎ Contact Center: (00238) 260 26 00 🌐 Site: www.iibanks.com/westafrica
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante. Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia de FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.
Informações	Título Constitutivo de Depósito; O vencimento e o pagamento de juros, podem ser confirmados nos movimentos da Conta de depósito à Ordem de suporte, através do Extrato da Conta à Ordem.

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Assinatura: _____

Data: